

Exp. de Motivos nº 048/98 Taquari, 08 de outubro de 1998.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a apreciação de V. Exa. e dos Nobres Edis, Projeto de Lei que altera o Art. 1º da Lei nº 1.770, de 24 de agosto de 1998.

Tal alteração faz-se necessária, devido há erro de digitação no referido Artigo, o que veio a ocasionar problemas junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari e Cartório de Registro de Imóveis.

Na oportunidade, solicitamos que o Projeto seja votado em **regime de urgência**, para que o erro seja corrigido o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

A S. Exa. o Senhor:
Paulo de Tarso Pereira
DD. Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 1.780, de 19 de outubro de 1998.

“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.770, de 24 de agosto de 1998 e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 1.770, de 24 de agosto de 1998, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - É o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a implantação de ruas:

- Um terreno, sem benfeitorias, com área de 510,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao leste com 6,00 m de largura, divisa com a Rua Bento Faleiro; fundos ao oeste com igual largura de 6,00 m, divisa com área de Ermerita Faleiro Lopes; ao norte com 85,00 m de comprimento, divisa com ditas de herdeiros de Conceição Faleiro Kerber e ao Sul com igual comprimento de 85,00 m, divisa com parte da mesma área. Dita área descrita acima, dista 80,50 m da esquina formada pelas Ruas Rodrigo Vilanova e Bento Faleiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 1998.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos